Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 723 DE 30 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR.OSVALDO DUCZINSKI FREITAS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. OSVALDO DUCZINSKI FREITAS, uma área de terra na Quadra 215, lote 7 medindo 217,43 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Rua Rafael Athanásio, medindo 12,00m

AO SUL: Com Ezilda de Almeida, medindo 13,10m

AO LESTE: Com Maria Francisca Machado Martins, medindo 17,35m

AO OESTE: Com Rua Inácio Rodrigues da Silva, medindo 17,30m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. OSVALDO DUCZINSKI FREITAS.

ARTIGO 3º - No período de cinco(5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE